



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL DE REDUÇÃO DE 22,10% AO CONTRATO Nº 20259042/2025

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AV. Getúlio Vargas N.º 419- Telefax: (093)3518-2305 - CEP: 68.180-000 - Itaituba - Pará, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.221.281/0001-66, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA, Vereador Washington Ricarlos Pereira Marques, nomeado na Diplomação na data de 12 de dezembro de 2024, portador da matrícula funcional nº 120677-0, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa C. DIAS FELIPE MOTORES E NEGOCIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 50.980.463/0001-35, sediada na TRAV. JOAO PESSOA, 1075, BELA VISTA, CEP: 68.180-630, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. CLAUDINE DIAS FELIPE, portador(a) da carteira de identidade nº 9758473, expedida pela PC/PA, e CPF nº 036.543.912-65, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 021/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, têm justo e acordado o presente **TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL DE REDUÇÃO DE 22,10% AO CONTRATO Nº 20259042/2025**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DE REDUÇÃO QUANTITATIVO

O presente Termo tem por objeto a Redução Contratual **de 22,10%** ao Contrato nº **20259042/2025**, firmado em 06 de maio de 2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e limpeza de centrais de ar condicionado da câmara municipal de Itaituba-Pará.

A redução corresponde à **22,10%**, sobre o quantitativo originalmente pactuado, o valor do contrato passa de **R\$ 491.655,00 (Quatrocentos e noventa e um e seiscentos e cinquenta e cinco reais)**, para **R\$ 382.964,00 (trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais)**. Conforme segue:

Item	Descrição	Quantidade Contratada	Quantidade Suprimida (25%)	Quantidade Ajustada
01	RECARGA DE GÁS R22 CENTRAL DE AR 9.000 BTUS	40	10	30
02	RECARGA DE GÁS R22 CENTRAL DE AR 12.000 BTUS	40	10	30
03	RECARGA DE GÁS R22 DE AR 18.000 BTUS	40	10	30
04	RECARGA DE GÁS R22 CENTRAL DE AR 30.000 BTUS	25	6	19
05	RECARGA DE GÁS R22 CENTRAL DE AR 36.000 BTUS	25	6	19
06	TROCA DE CAPACITADOR DE CENTRAL 9.000 BTUS	40	10	30
07	TROCA DE CAPACITADOR DE CENTRAL 12.000 BTUS	40	10	30
08	TROCA DE CAPACITADOR DE CENTRAL 18.000 BTUS	40	10	30
09	TROCA DE CAPACITADOR DE CENTRAL 30.000 BTUS	25	6	19
10	TROCA DE CAPACITADOR DE CENTRAL 36.000 BTUS	25	6	19
11	MANUTENÇÃO ELETRÔNICA DO COMANDO CENTRAL 9.000	40	08	28
12	MANUTENÇÃO ELETRÔNICA DO COMANDO CENTRAL 12.000	40	10	30
13	MANUTENÇÃO ELETRÔNICA DO COMANDO CENTRAL 18.000	40	09	29
14	MANUTENÇÃO ELETRÔNICA DO COMANDO CENTRAL 30.000	25	6	19



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

15	MANUTENÇÃO ELETRÔNICA DO COMANDO CENTRAL 36.000	25	3	16
16	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	40	10	30
17	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	40	10	30
18	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS	40	10	30
19	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS	25	6	19
20	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 36.000 BTUS	25	6	19
21	TROCA DE VENTILADOR DA CONDENSADORA DE 9.000 BTUS	10	3	8
22	TROCA DE VENTILADOR DA CONDENSADORA DE 12.000 BTUS	30	6	21
23	TROCA DE VENTILADOR DA CONDENSADORA DE 18.000 BTUS	20	1	19
24	TROCA DE VENTILADOR DA CONDENSADORA DE 30.000 BTUS	10	1	9
25	TROCA DE VENTILADOR DA CONDENSADORA DE 36.000 BTUS	10	3	8
26	LIMPEZA DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	40	10	30
27	LIMPEZA DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	40	6	30
28	LIMPEZA DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS	40	5	31
29	LIMPEZA DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS	25	5	18
30	LIMPEZA DE CENTRAL DE AR DE 36.000 BTUS	25	4	19
31	TROCA DE PROTETOR TERMICO CENTRAL 9.000	50	13	38
32	TROCA DE PROTETOR TERMICO CENTRAL 12.000	40	10	30
33	TROCA DE PROTETOR TERMICO CENTRAL 18.000	40	10	30
34	TROCA DE PROTETOR TERMICO CENTRAL 30.000	25	6	19
35	TROCA DE PROTETOR TERMICO CENTRAL 36.000	25	6	19
36	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL 7.000 BTUS	10	3	8
37	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL 9.000 BTUS	10	3	8
38	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL 12.000 BTUS	20	5	15
39	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL 18.000 BTUS	10	3	8
40	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL 30.000 BTUS	15	4	11
41	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL 36.000 BTUS	15	4	11
42	COMPRESSOR 12000 220V GAS R22 – MARCA: HULTER	10	3	8
43	COMPRESSOR 18000 220V GAS R22 – MARCA: GMCC	10	2	9
44	COMPRESSOR 30000 220V GAS R23 – MARCA: GMCC	10	2	8
45	COMPRESSOR 36000 220V GAS R24 – MARCA: GMCC	10	3	8

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente alteração contratual tem fundamento no **art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a alteração do contrato para acréscimos ou diminuições quantitativas de seu objeto, respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REDUZIDO

Em razão de revisão contratual previsto na Cláusula Primeira, o valor do contrato passa de **R\$ 491.655,00 (Quatrocentos e noventa e um e seiscentos e cinquenta e cinco reais)**, para **R\$ 382.964,00 (trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais)**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam **ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 20259042/2025**, que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo de Redução.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente 1º Termo de Aditivo contratual de redução de 22,10% em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itaituba – PA, 13 de outubro de 2025.

Pelo CONTRATANTE:

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA

Pela CONTRATADA:

C. DIAS FELIPE MOTORES E NEGOCIOS
CNPJ: Nº 50.980.463/0001-35
CLAUDINE DIAS FELIPE